



DECRETO Nº 2835, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre cargos e empregos de comissão.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições e, de modo especial, tendo em vista o disposto no art. 52 e no Anexo V da Lei Municipal nº 2383, de 01 de setembro de 1986,

DECRETA:


Art. 1º - Observado o disposto no parágrafo único deste artigo, permanecem titulares dos cargos e empregos em comissão ou de confiança os que ora os ocupam ou exercem, observada, no entanto, a nova denominação a eles atribuída, na Lei Municipal nº 2383, de 01 de setembro de 1986, por força da correspondência fixada em seu art. 52 e Anexo V.

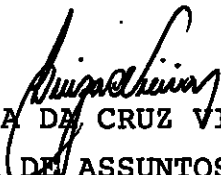
Parágrafo único - Do disposto neste artigo não decorre qualquer restrição à competência do Prefeito Municipal, de fazer livremente o provimento dos cargos ou empregos em comissão, ou a exoneração ou dispensa de seus titulares.

Art. 2º - O Prefeito Municipal expedirá os atos individuais declaratórios da situação jurídica de cada ocupante de cargo ou emprego de confiança ou em comissão, com este caráter.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de setembro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

/jgf.

Assinaturas